



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 1048 /2015

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 462 de 30/06/2015, publicada em 01/07/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	04.122.0015-1-090 - Melhorias nas estradas rurais - convenio SEAB - D = 2384	759	3390.30.0000	27.000,00
06.01	04.122.0015-1-090 - Melhorias nas estradas rurais - convenio SEAB - D = 2385	000	3390.30.0000	1.200,00
Total				28.200,00

Artigo 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o de excesso de arrecadação pela fonte 759 no valor de R\$24.000,00 pelo convenio e R\$3.000,00 por provável rendimento de aplicação financeira do convenio, adicionados ao valor de R\$ 1.200,00 originados no cancelamento de dotação orçamentária abaixo descrita:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 - Divisão de Obras e Urbanismo

06.182.0016-1-015 - Cidade mais segura

449052.0000 - Equipamentos material permanente R\$ 1.200,00

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 01 de julho de 2015



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal